



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. ....24..... DE ..... DE 2020.

*“Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, a destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento”.*

F.F., PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, a quantia total de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), por meio de repasses de 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) cada uma.

**Art. 2º** – Para fazer frente a despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios, oriundos do LIVRE da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário, através de decreto e correrão por conta da seguinte dotação: 08.01.10.301.0008.4662.333.9039.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, a destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento".***

Os motivos ensejadores para tais repasses se dão por conta das evidenciadas necessidades da população que é atendida pelo hospital Santa Casa de Misericórdia local, que atravessa sérias e notórias dificuldades financeiras, notadamente pelo não pagamento aos médicos, servindo o presente repasse para pagamento complementar aos serviços prestados pelos profissionais como forma de incentivo.

Salientamos, por oportuno, que o Hospital Santa Casa é o único no município que atende ao Sistema Único de Saúde, trabalhando para proporcionar a população, um atendimento hospitalar de qualidade, inclusive com atendimentos que não são possíveis de serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.

Fica evidente que, para ser possível a realização de todos os atendimentos, bem como quaisquer outros tipos de procedimentos o hospital necessita receber recursos para financiamento dos procedimentos e incentivos permanentes, o que reforça a importância deste projeto de lei, garantindo, assim, a continuidade dos serviços disponibilizados pelo hospital local.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2020.

  
MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO  
Prefeita Municipal